



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 14 de outubro de 2022.

Of. SEG. nº 153/2022

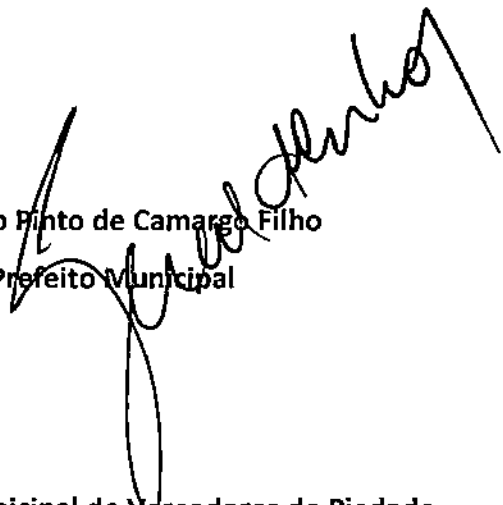
Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 42/2022, que dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do inciso I do art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adilsom Castanho
D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 609/2022
Data: 14/10/2022 - Horário: 15:45
Legislativo - PLE nº 42/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 42/2022

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 42/2022, que dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente.,

A suplementação se faz necessária para utilização de redução de fichas orçamentárias objetivando a aquisição de pedras e material de para manutenção de pontes rurais e combustível para os veículos da divisão de serviços públicos.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de outubro de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 42 de 2022

“Autoriza suplementação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de pedras e material para manutenção de pontes rurais e combustível para os veículos da divisão de serviços públicos.

02- Executivo

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.09.02-Gestão de Serviços Públicos

421 04.4520011.2071- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 130.000,00
435 04.7820011.2074-3.3.90.30.00	Material de Consumo.	R\$ 154.400,00
Total		R\$ 284.400,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.09.02-Gestão de Serviços Públicos

439 15.451.0011.1011 4.4.90.51.00-	Obras e Instalações	R\$ 49.800,00
02.09.06-	Divisão de Trânsito	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

482 15.451.0011.1011 4.4.90.51.00- Obras e InstalaçõesR\$ 104.600,00

02.05– Secretaria Orçamento e Finanças

02.05.01 – Secretaria

154 99.9999999.4001 9.9.99.99.00 Reserva de Contigência.R\$ 130.000,00

Total R\$ 284.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de outubro de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal